



LEI MUNICIPAL Nº 576, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação e regulamentação dos cargos públicos relativos aos agentes públicos indicados na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal os cargos públicos relativos aos agentes públicos indicados na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para o desenvolvimento das atividades licitatórias e de contratação, de acordo com os requisitos, atribuições, vedações e impedimentos disciplinados na legislação federal mencionada.

Parágrafo único. Para os cargos recém-criados, fica instituída a jornada de trabalho comum aos demais servidores municipais.

Art. 2º. Fica criado o cargo público de Agente de Contratação, que será responsável pela condução dos trabalhos nos procedimentos licitatórios e responderá individualmente pelos seus atos, salvo quando induzido a erro pela equipe de apoio, a qual o auxiliará nos trabalhos.

§1º. A Equipe de Apoio será composta por 03 (três) servidores, sendo 02 (dois) membros titulares e 01 (um) membro suplente, os quais receberão uma gratificação especial pelo trabalho desenvolvido, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

I – Para todos os efeitos, o suplente somente fará jus ao recebimento da gratificação estabelecida nesse parágrafo, quando estiver em exercício.

§2º. O Agente de Contratação poderá, nos casos disciplinados na Lei Federal n.º 14.133/2021, ser substituído por Comissão de Contratação.

§3º. A Comissão de Contratação será composta por 03 (três) servidores públicos, respeitados os requisitos dos arts. 6º, 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021, a qual poderá substituir o Agente de Contratação em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, à critério do Poder Executivo.

§4º. Na modalidade diálogo competitivo, a Comissão de Contratação será obrigatoriamente composta por 03 (três) servidores públicos do quadro permanente da Administração Pública, observando todos os requisitos do art. 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os quais serão designados pelo Chefe do Poder Executivo e receberão uma gratificação especial pelo trabalho desenvolvido, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).



Art. 3º. Ficam criados os cargos de Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos, de livre nomeação e exoneração, com as atribuições, respectivamente, de acompanhar a execução do contrato e auxiliar e subsidiar o fiscal, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 4º. Para os processos licitatórios na modalidade Pregão, o Agente de Contratação previsto no artigo 2º desta Lei será denominado de Pregoeiro.

Art. 5º. Os agentes públicos da licitação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução das suas atribuições.

Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo, enquanto não realizar seletivo público para o preenchimento do cargo de Agente de Contratação, poderá nomear servidor em comissão com a devida qualificação, inclusive cedido, nos termos do art. 176 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. O servidor designado para o cargo público de Agente de Contratação receberá uma gratificação especial pelo trabalho desenvolvido, no valor R\$ 1.500,00 (dois mil reais), a critério da administração.

Art. 7º. As atribuições dos cargos públicos criados pela presente Lei são aquelas descritas na Lei Federal n.º 14.133/2021, observadas as peculiaridades do ente.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB, em 25 de janeiro de 2024.


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida/PB



ANEXO ÚNICO

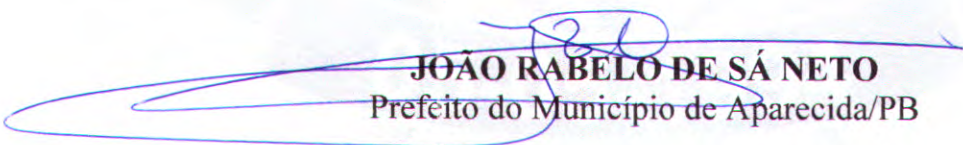
1 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	NOMECLATURA	REMUNERAÇÃO
Agente de Contratação	Executar os trabalhos dos procedimentos licitatórios	01	Agente de contratação ou Pregoeiro (na modalidade Pregão)	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	NOMECLATURA	REMUNERAÇÃO
Fiscal de Contratos	Acompanhar a execução do contrato	02	Fiscal de Contratos	R\$ 2.200 (dois mil e duzentos reais)
Gestor de Contratos	Auxiliar os trabalhos de fiscalização dos contratos	01	Gestor de Contratos	R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais)

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB, em 25 de janeiro de 2024.


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida/PB